



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

MANUAL DO CANDIDATO

**EDITAL DE ABERTURA
Nº 01/2025**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº 2.490/2023 e Anexo único da lei, Lei Nº 2.501/2024, e das Leis Nº 049/2025, Nº 050/2025, Nº 065/2025, Nº 1.028/1998, Nº 1.029/1998 e Lei Nº 2.337/2021, que dispõem sobre o plano de cargos, salários, carreiras, e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE- ES)- FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Prova Objetiva e Redação, Prova de Títulos e Prova Prática, para o preenchimento de vagas de cargos temporários de nível fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da **Portaria nº 7.825/2025** que será executado pelo **INSTITUTO AÇÃO**, instituição sem fins econômicos, devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102, contratada pela Dispensa de Licitação, conforme exige a Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item 1. O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

Item 2. A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro temporário da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal).

Item 3. O Cronograma e o Conteúdo programático são partes integrantes do Edital (**ANEXO II - CRONOGRAMA; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**), Declaração de Hipossuficiência (**ANEXO IV**), Relação de Documentos para comprovação de Títulos (**ANEXO V**), Solicitação do Direito de Amamentar durante a Prova (**ANEXO VI**)

Item 4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- **1ª Etapa** – Prova Objetiva de Múltipla Escolha (com Questão Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório; - **PARA TODOS OS CARGOS**
- **2ª Etapa** – Prova de Títulos, de caráter classificatório; - **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

- **2ª Etapa** - Prova Prática – caráter eliminatório

Item 5. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado o dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

a) No site da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES: <https://pmsjc.es.gov.br/>

b) Através da página do **INSTITUTO AÇÃO**: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, caso, também os resultados de eventuais Recursos, até a publicação do Resultado Final.

Item 6. Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no CAPÍTULO II deste Edital.

Item 7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Item 8. Poderá ser nomeado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação (reconhecida pelo MEC) exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado no ato da posse através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso



XVI, da Constituição Federal;



k) Para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA será exigido a CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO – categoria D e COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA na condução dos respectivos veículos, mediante a apresentação de: Contrato de Trabalho, Registro na Carteira de Trabalho ou outro Documento idôneo, desde que a experiência seja de no mínimo 3 (três) anos, anterior à data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

l) Para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, deverá residir na localidade de prestação de serviço;

m) Cumprir as determinações deste Edital.

Item 9. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

Item 10. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

Item 11. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

Item 12. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Item 13. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Item 14. Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Processo Seletivo na data da convocação e contratação.

Item 15. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, prorrogável, por igual período.

Item 16. O candidato nomeado através deste Processo Seletivo deverá exercer suas funções públicas na Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

Item 17. O regime jurídico de trabalho será Direito Administrativo (REDA), com carga horária e remuneração constante no Anexo I.

Item 18. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no **ANEXO I – Do Quadro de Vagas**, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Item 19. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência em função compatível com a sua aptidão, condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Item 20. Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 19.** deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

§1º. - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

§2º. - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004, no no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 bem como observará o disposto na Lei 13.146/2015, no Decreto nº 3.298/99, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Item 21. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

Item 22. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 9.508/2018, em

Travessa Severino Vieira 1162, AP 01, Centro, Alagoinhas – Bahia. CEP: 48005-400

E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>

Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09



especial no seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o **Laudo médico** até o **último dia de inscrição**, através do próprio site, na **ÁREA DO CANDIDATO**. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição e não poderá posteriormente alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

Item 23. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer apoio e provas adaptadas as deficiência, conforme estipulado no **Item 24.** deste edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para realização das provas, conforme previsto no art 39. III do nº 3.289/99.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

Item 24. O INSTITUTO AÇÃO, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou outras adaptações para candidatos que requeiram, desde que comprovem a necessidade.

Item 25. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realizar a prova, portador de deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente (**ATRAVÉS DA ÁREA DO CANDIDATO**), as condições especiais necessárias até o último dia de inscrição.

Item 26. A solicitação de condições especiais será obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Item 27. A solicitação deverá estar acompanhada de laudo médico ou documentação comprobatória, quando for o caso.

Item 28. Das adaptações aplicáveis às provas objetivas e questão discursiva:

- Prova e folha de resposta ampliada ([fonte 18](#));
- Ledor e/ou Transcritor;
- Tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, conforme expressamente justificado em laudo;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Sala de fácil acesso; (em casos de pessoas que possuam limitações físicas)
- Condições específicas para lactantes:

§ 1º Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá requerer esse direito, **no ato da inscrição**, através da **ÁREA DO CANDIDATO** enviando a solicitação conforme o **ANEXO VI**, com a identificação do acompanhante sendo esse maior de idade, que levará no dia da aplicação da prova, onde ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Item 29. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. Os candidatos poderão obter o Edital de Abertura gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES: <https://pmsjc.es.gov.br/>, bem como no site do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Item 30. As inscrições ficarão abertas no período de **04/12/2025 a 22/12/2025** via **INTERNET**.

Item 31. Somente será admitida a inscrição via Internet, no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> no período de **04/12/2025 a 22/12/2025**, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- O valor da taxa de Inscrição é:
 - Nível Fundamental - R\$ 65,00**
 - Nível Médio - R\$ 80,00**
 - Nível Superior - R\$ 100,00**

b) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
d) Imprimir o Boleto Bancário;
e) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos **10492.51786 92000.100047** no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou



malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto.

f) Pagar a taxa de inscrição, que pode ser efetuado em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia **23/12/2025**.

§ 1º. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível até as 23h59min do dia **22/12/2025**, na **ÁREA DO CANDIDATO**.

§ 2º. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.

§ 3º. A partir do dia **29/12/2025**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar com **RECURSO** através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições.

§ 4º. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

§ 5º. O **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6º. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

§ 7º. As informações prestadas na ficha de inscrição via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 8º. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

Item 32. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

§ 1º. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem Hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de **04 e 05/12/2025**. Encaminhando declaração conforme **(ANEXO IV)**, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, **digitalizados**, através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site do **INSTITUTO AÇÃO**.

- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, atribuído pelo CadÚnico, com cadastro válido e atualizado, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

§ 2º. As solicitações serão avaliadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, sendo disponibilizada a partir do dia **12/12/2025** a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, por não enviar todos documentos e tenha interesse em continuar participando do Processo Seletivo Simplificado, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> respeitando o prazo estabelecido no edital.

Item 33. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal.

Item 34. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Item 35. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

Item 36. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.



Item 37. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

CAPÍTULO VII DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Item 38. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo VI deste Edital serão homologadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.

Item 39. A Lista de Deferimento das Inscrições será divulgada por meio de duas listas na data prevista no Cronograma (ANEXO I), a saber:

- Lista contendo todos os candidatos com inscrição confirmada, inclusive os inscritos como PCD
- Lista contendo todos os candidatos com inscrição confirmada, exclusivamente, dos candidatos inscritos como PCD.

Item 40. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar com RECURSO através da **ÁREA DO CANDIDATO**.

Item 41. NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS REALIZADOS FORA DO PRAZO E FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

Item 42. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial com fotografia.

Item 43. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

Item 44. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Item 45. O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

a) ETAPA I - Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Questão Discursiva: Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão e 1 (uma) Questão Discursiva.

b) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Serão divididos os 90 (noventa) pontos pelo número de questões que compõem a prova objetiva, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 3,0 (três) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos, o equivalente a 50% da prova de múltipla escolha. A Questão Discursiva valerá 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

c) A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.

d) A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	30
	Matemática	10	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	
	QUESTÃO DISCURSIVA	1	
NÍVEL MÉDIO <i>Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias Técnico em Informática e Técnico de Enfermagem</i>	Língua Portuguesa	05	30
	Matemática	05	
	Conhecimentos em Informática	05	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
	QUESTÃO DISCURSIVA	1	
	Língua Portuguesa	10	
NÍVEL MÉDIO <i>Demais cargos</i>	Matemática	10	30
	Conhecimentos em Informática	10	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	
	QUESTÃO DISCURSIVA	1	



NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	05	30
	Conhecimentos em Informática	05	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	15	
	QUESTÃO DISCURSIVA	1	

Item 46. QUESTÃO DISCURSIVA - (Caráter eliminatório e classificatório):

- a)** A Questão Discursiva será aplicada no mesmo caderno da Prova de Múltipla Escolha, cuja resposta deverá conter no mínimo **15 (quinze)** linhas e, no máximo **20 (vinte)** linhas.
- b)** O tempo de duração da prova discursiva está contido no tempo de duração da prova objetiva que será de 3h30min. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- c)** Somente será corrigida a questão discursiva dos candidatos que obtiverem o percentual mínimo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (50%).
- d)** Não será habilitado o candidato que ZERAR (obtiver zero pontos) na Questão Discursiva.
- e)** Para todos os cargos, a questão discursiva versará sobre tema a ser apresentado no caderno de prova, objetivando avaliar:

RECURSOS DE LINGUAGEM	ASPECTOS ARGUMENTATIVOS	ESTRUTURA DO TEXTO	ASPECTOS GRAMATICAIS
(2,5 pontos)	(2,5 pontos)	(2,5 pontos)	(2,5 pontos)
<ul style="list-style-type: none"> • Clareza • Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem • Construção dos períodos 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamentos e domínio do tema. • Argumentação e criticidade • Uso de exemplos, dados, citações. • Riqueza e consistência das ideias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação • Introdução, desenvolvimento e conclusão • Adequação à proposta • Sequência de ideias 	<ul style="list-style-type: none"> • Ortografia • Pontuação • Acentuação • Concordância nominal e verbal

- f)** Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

- g)** Receberá nota zero, em qualquer uma das situações a seguir, a questão discursiva que:

- for redigida fora do tema proposto;
- contenha símbolos, desenhos ou alguma parte desconectada ao texto;
- for escrita a lápis, de forma ilegível, ou não articulada verbalmente;
- apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
- não contenha assinatura do candidato em local apropriado;
- estiver em branco;
- será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

Item 47. O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL) E/OU DOCUMENTO DIGITAL OFICIAL COM FOTO, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados, ou foto do documento em telefone celular.

§ 2º. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Item 48. As provas serão realizadas no Município de São José do Calçado e seus Distritos. As datas previstas para as provas serão **18/01/2025 e 25/01/2025**, serão aplicados no(s) dias e no(s) turno (s) conforme quadro abaixo e local (is) a ser definido e publicado no Site Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e do **INSTITUTO AÇÃO** <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, em data oportuna, tendo como horário de abertura e fechamento de portões, no TURNO MATUTINO, abertura às 07:00h e fechamento às 07:50h e no TURNO VESPERTINO, abertura às 13:00h e fechamento às 13:50h, respeitando o Horário Local.



APLICAÇÃO DE PROVAS – DIA 01		
	TURNO	CARGOS
1^a Dia 18/01	MANHÃ	Motorista Monitor de Transporte Escolar Oficineiro Operador de Máquina Agrícola Operador de Máquina Pesada Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico ESF Nutricionista Odontólogo Psicólogo Psicopedagogo
	TARDE	Orientador Educacional Pedagogo -Tempo Parcial Pedagogo Professor Atendimento Educacional Especializado – AEE (25H) Professor Atendimento Educacional Especializado – AEE (35H) Professor de 1º ao 5º ano – MAPA Professor de Artes – MAPB Professor de Ciências – MAPB Professor de Educação Física – MAPB Professor de Educação Infantil – MAPB Professor de Ensino Religioso Professor de Geografia – MAPB Professor de História - MAPB Professor de Língua Portuguesa – MAPB Professor de Matemática – MAPB Professor Educação Especial Tradutor e/ou Interprete de Libras (25h) Professor Educação Especial Tradutor e/ou Interprete de Libras (35h)
APLICAÇÃO DE PROVAS – DIA 02		
2^a Dia 25/01	MANHÃ	Agente de Endemias Agente Comunitário de Saúde Atendente Escolar Auxiliar de Sala de aula Cuidador Educador Monitor de Telecentro Técnico de Enfermagem
	TARDE	Agente Administrativo Assistente Administrativo Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliares de Educador Orientador Social Secretário Escolar Técnico em Informática Visitador do Programa Criança Feliz

§ 1º. O candidato deverá a partir do dia **08/01/2025**, obter informações quanto ao **local da prova**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de São José do Calçado e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Item 49. Por telefone e nenhuma rede social, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Processo Seletivo Simplificado no site do **INSTITUTO AÇÃO** até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

Item 50. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original, o qual é INDISPENSÁVEL.



Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Item 51. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§ 1º. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§ 2º. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.

§ 3º. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§ 5º. É expressamente proibido fumar durante a prova.

Item 52. O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Salvo sobre os casos dos candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional mediante apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme **Item 24** deste Edital.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva e Discursiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Item 53. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único - O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Processo Seletivo.

Item 54. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.
b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul ou marcação de forma clara, impossibilitando a leitura óptica.

c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão (ões).

Item 55. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Item 56. O **INSTITUTO AÇÃO** poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

Item 57. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (análogo ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos bonés e óculos escuros.

§ 1º. Os candidatos receberão, no ato de ingresso à sala de prova, envelope com lacre para acondicionamento de seus telefones celulares devidamente desligados, retirados a bateria, caso possível, assim como, relógios e aparelhos eletrônicos supracitados. Fica ciente o candidato que, se houver qualquer emissão de sinal sonoro, mesmo que dentro do envelope lacrado, resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, mesmo antes do início da aplicação da prova.

Item 58. O **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Item 59. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha da Discursiva, DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o **INSTITUTO AÇÃO** fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.



§ 1º. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta e Folha da Discursiva ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

§ 2º. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

§ 3º. Após o término da(s) prova(s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

Item 60. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Item 61. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site do **INSTITUTO AÇÃO** até 48h (quarenta e oito) horas da realização da respectiva prova.

Item 62. As pessoas com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

Item 63. ETAPA II – Prova de Títulos- (Caráter classificatório).

Item 64. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **os cargos de nível superior**, conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva **com nota superior a 45 pontos**;

Item 65. Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o formulário **(ANEXO VI)**, através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br> no período estabelecido no edital de convocação;

Item 66. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Item 67. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Item 68. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

Item 69. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das combinações legais cabíveis;

Item 70. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

Item 71. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;

Item 72. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;

Item 73. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;

Item 74. Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;

Item 75. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

BAREMA DE TÍTULOS		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	3,0 por diploma	3,0

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Item 76. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Item 77. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.



Item 78. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

Item 79. O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/função presente no Anexo I deste Edital.

Item 80. Só serão considerados para fins de pontuação os títulos que não forem requisitos obrigatórios para o cargo/função.

Item 81. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados, como também os documentos apresentados no item qual não pertence.

Item 82. ETAPA II –PROVA PRÁTICA – caráter eliminatório

Item 83. A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, dos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Questão Discursiva.

Item 84. Serão convocados os candidatos classificados em até DUAS VEZES o número de vagas, prevista para os referidos cargos.

Item 85. Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas aos cargos.

Item 86. A Prova Prática terá caráter eliminatório e ficará às expensas da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Item 87. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação.

Item 88. Para os cargos com previsão de prova de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

Item 89. Os Resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de duas listas, a saber:

- a) Lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PCD
- b) Lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PCD.

Item 90. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos em informática (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/actualidades (se houver);
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatrados, após devidamente notificados para tal;

Item 91. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final relacionando o nome do candidato, código de inscrição ao total de pontos obtidos.

§ 1º. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Item 92. Em todas as fases do certame, inscrições, gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva e questão discursiva, resultado parcial da prova de títulos e prova prática, ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.

Item 93. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

Item 94. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado através da **ÁREA DO CANDIDATO**, observando a disciplina e número da questão;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;

Item 95. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

Item 96. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

Item 97. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.



Item 98. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Item 99. Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site do **INSTITUTO AÇÃO**, após a publicação.

Item 100. NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

Item 101. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br> em período informado em edital.

Item 102. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Item 103. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Item 104. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

CAPÍTULO XI DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item 105. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos de acertos na prova aplicada e/ou ter zerado a Questão Discursiva.
- k) Não assinar o cartão-resposta e a Folha da Discursiva.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- m) Utilizar máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (análogo ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

CAPÍTULO XII DA NOMEAÇÃO

Item 106. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1º. O primeiro candidato a ser convocado será o candidato em primeiro lugar na lista geral, seguindo a próxima convocação a lista de candidatos com deficiência, observando o percentual de 5% do número de candidatos classificados para nomeação no Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º. Caso um dos candidatos com deficiência classificado já figurar entre os candidatos a serem nomeados pertencentes a Lista geral, não será computado para a vaga reservada, sendo convocado outro candidato da lista de pessoas com deficiência.

§ 3º. Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Item 107. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, o candidato, deverá apresentar-se em até trinta dias corridos, prorrogáveis por igual período,



mediante solicitação formal do candidato, à Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, munido dos documentos relacionados abaixo.

- a)** Antecedentes Criminais (original);
- b)** Atestado de Saúde Ocupacional atualizado;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d)** Cartão do PIS/PASEP;
- e)** Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f)** Comprovante de Residência;
- g)** CPF;
- h)** Dados Bancários;
- i)** Documento de Identidade;
- j)** Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k)** Certificado de Reservista (sexo masculino);
- l)** Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m)** Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n)** 01 foto3X4.
- o)** Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio).
- p)** E outros que se fizerem necessários informados quando do aviso de convocação.

Item 108. Em caso do último dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 109. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo Simplificado no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Item 110. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Item 111. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

Item 112. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, para efeito de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Item 113. Os atos administrativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site <https://pmsjc.es.gov.br/>.

Item 114. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Item 115. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para nomeação, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Item 116. Decairá do direito de impugnar os temos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Item 117. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Item 118. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na legislação deste Edital.

Item 119. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Item 120. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.



Item 121. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

Item 122. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e a empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Item 123. A Câmara Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

Item 124. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e o **INSTITUTO AÇÃO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e/ou da organizadora **INSTITUTO AÇÃO**.

Item 125. A publicação do Resultado Final será na data prevista no Cronograma (ANEXO II), encerra-se assim, as atribuições do **INSTITUTO AÇÃO**. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado é de competência do Município de São José do Calçado - ES.

Item 126. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, todos os documentos, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

São José do Calçado, ES, 03 de dezembro de 2025

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Organização:
INSTITUTO AÇÃO



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	*C.H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO							
01	Agente Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	28	2	30
02	Agende Endemias	40h	Ensino Médio Completo + Residir no local	2 salários mínimos vigente	5	-	5
03	Agente Comunitário de Saúde	40h	Ensino Médio Completo + Residir no local	2 salários mínimos vigente	26	1	27
04	Assistente Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	2	-	2
05	Atendente Escolar	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	19	1	20
06	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	5	-	5
07	Auxiliar de Sala de Aula	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	19	1	20
08	Auxiliares de Educador	12x36h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	3	-	3
09	Cuidador	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	28	2	30
10	Educador	12x36h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	3	-	3
11	Monitor de Telecentro	40h	Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica	1 salário mínimo vigente	5	-	5
12	Orientador Social	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	4	-	4
13	Secretário Escolar	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	10	-	10
14	Visitador do Programa Criança Feliz	40h	Ensino Médio Completo	1 salário mínimo vigente	3	-	3
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO							
15	Técnico de Enfermagem	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	1 salário mínimo vigente	19	1	20
16	Técnico em Informática	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	1 salário mínimo vigente	5	-	5
NÍVEL FUNDAMENTAL							
17	Auxiliar de Farmácia	40h	Ensino Fundamental Completo	1 salário mínimo vigente	4	-	4
18	Motorista	40h	Ensino Fundamental (até a 4ª série ou 5º ano) + Carteira de Habilitação Nacional - categoria D + 3 anos de Experiência prévia comprovada	1 salário mínimo vigente	39	2	41
19	Oficineiro	30h	Ensino Fundamental	1 salário mínimo vigente	4	-	4
20	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	1 salário mínimo vigente	28	2	30
21	Operador de Máquina Agrícola	40h	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – categoria D + 3 anos de Experiência prévia comprovada	R\$ 2.000,00	10	-	10
22	Operador de Máquina Pesada	40h	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – categoria D + 3 anos de Experiência prévia comprovada	R\$ 2.000,00	10	-	10



NÍVEL SUPERIOR

23	Assistente Social	30h	Curso Superior em Assistência Social e Registro Profissional no Conselho	R\$ 2.000,00	9	-	9
24	Enfermeiro	30h	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho	R\$ 1.650,00	9	-	9
25	Farmacêutico	30h	Curso Superior em Farmácia e Registro Profissional no Conselho	R\$ 4.200,00	3	-	3
26	Fisioterapeuta	30h	Curso Superior em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho	R\$ 2.000,00	8	-	8
27	Fonoaudióloga	30h	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho	R\$ 2.000,00	2	-	2
28	Médico ESF	30h	Curso Superior em Medicina e Registro Profissional no Conselho	R\$ 7.350,00	1	-	1
29	Nutricionista	30h	Curso Superior em Nutrição e Registro Profissional no Conselho	R\$ 2.000,00	3	-	3
30	Odontólogo	40h	Curso Superior em Odontologia e Registro Profissional no Conselho	R\$ 1.650,00	7	-	7
31	Pedagogo – Tempo parcial	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar, Inspeção Escolar.	R\$ 2.817,85	5	-	5
32	Pedagogo	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar, Inspeção Escolar.	R\$ 4.508,56	12	1	13
33	Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em área própria de atuação na Educação Básica	R\$ 2.817,85	8	-	8
34	Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	35h	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em área própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	19	1	20
35	Professor de 1º ao 5º Ano - MAPA	35h	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.944,99	28	2	30
36	Professor de Artes -MAPB	35h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	6	-	6
37	Professor de Ciências - MAPB	35h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	8	-	8
38	Professor de Educação Física -MAPB	35h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	11	1	12
39	Professor de Educação Infantil -MAPB	25h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 2.817,85	28	2	30
40	Professor de Ensino Religioso	35h	Licenciatura plena em Pedagogia e Pós- Graduação <i>latu sensu</i> em Área própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	3	-	3
41	Professor de Geografia- MAPB	35h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	6	-	6
42	Professor de História -MAPB	35h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	6	-	6
43	Professor de Língua Portuguesa -MAPB	35h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	10	-	10
44	Professor de Matemática - MAPB	35h	Licenciatura em Área Própria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	10	-	10



45	Professor Educação Especial Tradutor e/ou Intérprete de Libras	25h	Licenciatura plena em Pedagogia e Pós- Graduação <i>latu sensu</i> em Área propria de atuação na Educação Básica	R\$ 2.817,85	3	-	3
46	Professor Educação Especial Tradutor e/ou Intérprete de Libras	35h	Licenciatura plena em Pedagogia e Pós- Graduação <i>latu sensu</i> em Área propria de atuação na Educação Básica	R\$ 3.944,99	8	-	8
47	Psicólogo	30h	Curso Superior em Psicologia e Registro Profissional no Conselho	R\$ 2.000,00	8	-	8
48	Psicopedagogo	40h	Curso Superior em Psicopedagogia e Registro Profissional no Conselho	R\$ 1.650,00	1	-	1
49	Orientador Educacional	25h	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.803,95	4	-	4

***C.H- Carga Horária**



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO	
Inscrições via INTERNET	04 à 22/12/2025
Solicitação de Isenção	04 e 05 /12/2025
Resultado de Isenção	12/12/2025
Último dia para pagamento de boleto	23/12/2025
Lista deferimento das inscrições	29/12/2025
Recurso sobre as Inscrições	30 e 31/12/2025
Lista deferimento das inscrições Pós Recursos	05/01/2026
Consulta do local da Prova Objetiva e Discursiva	08/01/2026
Prova Objetiva e Discursiva – 1^a Dia	18/01/2026
Prova Objetiva e Discursiva – 2^a Dia	25/01/2026
Publicação do Gabarito Parcial da Prova Objetiva – 1^a Dia	20/01/2026
Recurso contra o Gabarito Parcial da Prova Objetiva e da Questão Discursiva – 1^a Dia	21 e 22/01/2026
Publicação do Gabarito Parcial da Prova Objetiva – 2^a Dia	27/01/2026
Recurso contra o Gabarito Parcial da Prova Objetiva e da Questão Discursiva – 2^a Dia	28 e 29/01/2026
Gabarito Pós Recursos da Prova Objetiva e Discursiva	09/02/2026
Resultado Parcial da Prova Objetiva e Discursiva	19/02/2026
Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva e Discursiva	20/02/2026
Resultado da Prova Objetiva e Discursiva Pós Recursos	02/03/2026
Prova de Títulos	03 e 04/03/2026
Resultado da Prova de Títulos	16/03/2026
Recurso contra o Resultado de Títulos	17/03/2026
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	18/03/2026
Prova Prática	A DEFINIR
Resultado da Prova Prática	A DEFINIR
Recurso sobre o Resultado da Prova Prática	A DEFINIR
Resultado da Prova Prática Pós Recursos	A DEFINIR
Resultado Final	18/03/2026

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



ANEXO III **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos. Frase, oração e período. Semântica (ciência dos significados: sentido próprio e sentido figurado das palavras). Sinônimos e antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos e difônios. Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada conforme o novo acordo ortográfico). Classificação de palavras (variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (invariáveis: advérbio, conjunção, interjeição e preposição). Flexões e emprego das classes gramaticais. Conjugaçāo de verbos. Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período composto – (orações coordenadas e subordinadas), Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).



NÍVEL MÉDIO / NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortográfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfossintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalingüística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE ENDEMIAS: Saúde pública e saneamento básico; Noções básicas sobre o SUS, entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com processos educativos. Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose; Prevenção primária das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE SAÚDE: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8080/90; (SUS) - Lei nº 8080/90; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS); Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em saúde; PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 (Nova PNAB); Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF); Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos; Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso; Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB); Atribuições específicas e postura profissional do Agente de Saúde; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Visita Domiciliar; Acolhimento e Vínculo; Trabalho em equipe; Abordagem comunitária em saúde; O papel do Agente



Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido; Importância e incentivo ao Aleitamento Materno; Prevenção e cuidados nos casos de diarreia e infecções respiratórias; Conceito da Estratégia de Saúde da Família; Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase; Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus; Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS; Direitos Sexuais e Reprodutivos; Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde; Noções básicas sobre imunizações; Conselho Municipal de Saúde: composição e importância.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Políticas Públicas de Saúde no Brasil - Evolução Histórica; Sistema Único da Saúde (SUS); Ética e Legislação em Enfermagem – Princípios Básicos de Ética – Regulação do Exercício Profissional; Noções de Administração em Enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar; Técnicas Básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Mensuração de Altura e Peso; Administração de Medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação de venóclise); Oxigenoterapia, inaloterapia, administração de dietas oral e enteral; Coleta de material para exames laboratoriais; Assistência ao paciente em uso de sondagem nasogástrica, enteral e vesical; Prevenção de Ulceras de pressão e curativos; Biossegurança e Controle de Infecção; Enfermagem Médico – Cirúrgica- Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência - Parada cardiorrespiratória, corpo estranho, intoxicação exógena, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vigilância Epidemiológica - Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem Materno Infantil - Cuidados de enfermagem no pré-natal, pré-parto, parto e puerpério, complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento da criança, aleitamento materno e doenças da primeira infância; Saúde Pública – Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Calendário nacional de vacinação de rotina (indicação, contra indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas e soros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office 2010 e versões anteriores; Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do Libreoffice e versões anteriores. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores; Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Anti-vírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN; Computação na nuvem.



NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortográfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfossintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclide). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronom, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, (homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura, Formação profissional, Participação social, Controle social, Gestão social das políticas públicas, Família, Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Política Nacional para integração de Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto Federal nº 32998 de 20/12/99), Condições do profissional Assistente Social, História do Serviço Social, Código de Ética Profissional do Assistente Social; Política Nacional da Assistência Social (PNAS): Princípios, Diretrizes, Objetivos, Usuários, Assistência Social e as Proteções Afiançadas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Proteção Social Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Política Nacional para a População em situação de rua; Abordagem individual e coletiva; Diagnóstico; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e seu processo de implantação e efetivação das políticas de interface. Sistema Único de Saúde (SUS), Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90); Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO: Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem pré-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório.



Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina); Urgências obstétricas. Pré-eclâmpsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FARMACÊUTICO: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistras e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA: Anatomia. Fisiologia geral, avaliação e tratamento na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica, reumatológica e cardiorrespiratória. Indicações e contraindicações das técnicas fisioterápicas, cinesiologia humana, cinesioterapia, postura, equilíbrio e marcha, eletroterapia, fototerapia, termoterapia e hidroterapia nas mais diversas áreas da fisioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós-operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo. Fundamentos de Fisioterapia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FONOAUDIÓLOGO: Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente; Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO ESF: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatoide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistosomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcus, estafilococcus, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Doenças de notificação compulsória, Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ODONTÓLOGO: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentística: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicos, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pósoperatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos.



Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes deciduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO: História da Psicologia; Introdução à Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Filosofia; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Fundamentos de Neuroanatomia; Psicologia da aprendizagem; Psicologia da Emoção; Psicologia da Personalidade; Psicologia Social; Psicologia Escolar e Educacional; Psicologia do desenvolvimento; Psicopedagogia; Psicologia e Políticas Públicas; Psicologia e Inclusão; Psicologia e Diversidade; Psicologia e orientação Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEDAGOGO-Tempo parcial / PEDAGOGO / PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO /ORIENTADOR EDUCACIONAL: A Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Competências Gerais da Educação Básica – Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Interfederativo e a implementação da BNCC; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; Fundamentos da Educação Especial; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública; Legislação básica da educação: Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e suas atualizações; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014 ;Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político-Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo; Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky; Tendências pedagógicas na educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE ARTES: A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. - LINGUAGEM o Homem – ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não-verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; EDUCAÇÃO – O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula; Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra; Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua; Origem, organização e evolução dos seres vivo; Biodiversidade no planeta; Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; Transformações



de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; Funções vitais do organismo humano; Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; A temática espacial na sala de aula; Política Nacional de Educação Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Ensino Híbrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva. História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica crescimento e desenvolvimento motor. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Educação especial e educação inclusiva no Brasil, Ensino Híbrido A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico—metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o Outro — base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola — família — comunidade. Teoria Construtivista: Psicogênese da língua escrita. Competências e habilidades na educação infantil e educação inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional; Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas; Pressupostos do Ensino Religioso; História das Religiões e atualidade; Didática do Ensino Religioso; Ética, Valores e Cidadania; O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade; O Projeto Político- Pedagógico da escola e o Ensino Religioso; O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade; As diferentes religiões e os fenômenos religiosos; Manifestações Religiosas; Regiões no Brasil- A diversidade cultural e religiosa do Brasil; Religião e tradições indígenas; Os Símbolos Sagrados e suas funções. A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana; Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas; Limites da vida individual e coletiva; Os quatro pilares da educação para século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- PROFESSOR DE GEOGRAFIA: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia; Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Espírito Santo; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro;



Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE HISTÓRIA: Ensino de História: (seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História); História do município de São José do Calçado – ES : primeiros grupamentos humanos e sítios arqueológicos; A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira; Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana; A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo; Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a Reforma e a Contra Reforma; As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil; O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos; A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural; O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas; A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política; Iluminismo e Revolução Francesa; A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo); Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império; História do Espírito Santo: a sociedade no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço; o Espírito Santo e o tráfico interprovincial de escravos; Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil; Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade; Mundo contemporâneo; Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e modernidade e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil; Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários; Revolução de 1930 no Brasil: Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais; Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Língua, linguagem e discurso; Modalidade oral e escrita; Variação linguística: registro coloquial, registro padrão e norma culta; Noções de texto, coerência e coesão; Mecanismos de coesão textual; Gêneros discursivos e tipos textuais; O sistema ortográfico da língua portuguesa; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase; Emprego dos sinais de pontuação; Morfologia; Sintaxe; Semântica; Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA: ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma; Os objetivos da Matemática na Educação Básica Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio; Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas), Trigonometria no triângulo e retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TRADUTOR E/OU INTÉRPRETE DE LIBRAS: Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho



docente Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Surdos no Brasil: Oralismo; Comunicação Total; Bilinguismo; Compreensão histórica dos conceitos e práticas relacionadas à educação da pessoa surda; Papel da língua de sinais na aquisição da língua portuguesa; Literatura surda; Prática da língua de sinais; Gramática da Língua Brasileira de Sinais: Formação das palavras em Libras; Estrutura das frases em Libras; A educação bilíngue e bicultural; Vocabulário básico em LIBRAS; Ações que envolvem a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e nos sistemas de informação; Comunicação visual; Alfabeto manual e numerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICOPEDAGOGO: Fundamentos da Psicopedagogia - histórico, Objeto de estudo, embasamento teórico, campo de atuação; Técnicas de diagnóstico psicopedagógico - entrevistas, anamnese, hora do jogo; A Psicopedagogia; evolução histórica, conceituação, objeto e áreas de atuação. A formação do Psicopedagogo e a ética profissional- O Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Dinâmica das relações familiares; análise das relações familiares nos diversos contextos. Os principais distúrbios na construção da inteligência lógico-matemática, dificuldades e transtornos relacionados a aprendizagem matemática. Neuropsicologia, os processos neuropsicológicos da aprendizagem. A prática Psicopedagógica: A psicopedagogia preventiva e institucional-princípios básicos; A psicopedagogia clínica; princípios básicos do diagnóstico e da Intervenção psicopedagógicos. Transtorno do Espectro Autista (TEA); Plano Educacional Individualizado (PEI); Intervenção psicopedagógica; O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica; Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky; Modalidades de aprendizagem; Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem; Desenvolvimento afetivo- emocional - Teoria Psicanalítica (Freud); O primeiro ano de vida (Spitz); Desenvolvimento neurológico e aprendizagem; Transtornos e dificuldades de aprendizagem; Desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar; Relações familiares e o processo de aprendizagem; Psicopatologia e aprendizagem; Psicopedagogia e as relações interpessoais



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE
HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, De _____ nacionalidade _____, com data de nascimento _____, documento de identidade/passaporte nº(órgão expedidor) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, telefone(_____) _____, e-mail _____, candidato à vaga de _____, de que trata o Edital nº 01/2025, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 . INFORMA o Número de Identificação Social –NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA, outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Nome por extenso)



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

EDITAL 01/2025

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:

Cargo/Código: Nº da inscrição:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Relação de Documentos apresentados:

Digitized by srujanika@gmail.com

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no edital de abertura para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do (s) documento (s) apresentado (s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a)Candidato(a)



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES EDITAL 01/2025

SOLICITAÇÃO DO DIRETO DE AMAMENTAR DURANTE A PROVA

O (a) candidato (a) _____, CPF nº. _____, com inscrição nº _____ no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES , vem solicitar o direito de amamentar durante a realização das provas.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação direito de Lactantes, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não- homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e Data

Assinatura do candidato (a)